PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI
Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 3267.1161 - 3267.1178 - 3267.1185 - 3267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

L E I N° 265/07

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 02 de Abril de 2.007, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1°.- Fica denominada "**WALDEMAR ANDREOZI DE OLIVEIRA**", a Praça Pública localizada entre a Avenida Nossa Senhora das Graças e as Ruas Lúcio Pisani e Estácio Ferreira Machado.

Artigo 2°.- Esta Lei entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 05 de Abril de 2.007.

LUIZ ANTONIO FINOTI DANIEL
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 05 de Abril de 2.007.

ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1 SP 169.149/0-6